



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

---

### PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART. 79, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSO A EMITIR O PARECER DO RELATOR DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 263/2024, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024, DE AUTORIA DA VEREADORA ALINE REZENDE: "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL E SAÚDE MENSTRUAL INCLUSIVA PARA MULHERES AUTISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O PROJETO APRESENTA VÍCIO DE MATERIAL, POIS IMPLICA EM CRIAÇÃO DE OBRIGAÇÕES COM IMPACTO FINANCEIRO DIRETO, SEM APRESENTAR A RESPECTIVA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO EM CONTRARIEDADE QUE EXIGE O ARTS. 113 DO ADCT. RAZÃO PELA QUAL SE OPINA PELA SUA INCONSTITUCIONALIDADE POR VÍCIO MATERIAL.

É O PARECER.

BOA VISTA – RR, 16 DE MAIO DE 2025.



---

BRUNO PEREZ  
MEMBRO

---

Câmara Municipal de Boa Vista

Palácio João Evangelista Pereira de Melo

Avenida Capitão Ene Garcês, 1264 São Francisco CEP 69.301-160 www.boavista.rr.leg.br Boa Vista - RR